CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.022/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RUANN P VERAS MUNIZ & VERAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Av. Senador Joaquim Pires, S/N, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO, Sr. Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RUANN P VERAS MUNIZ & VERAS LTDA**, com sede R. Deputado João Pinto, s/n, centro, Luiz Correia-PI, inscrita no CNPJ nº 13.705.472/0001-91 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ruann Pedro Veras Muniz, CPF nº 25.559.253-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2021 por Sistema de Registro de Preços nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de construção, por meio de registro de preços, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Luís Correia – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RUANN P VERAS MUNIZ & VERAS LTDA						
CNPJ: 13.705.472/0001-91						
ENDEREÇO: R. Deputado João Pinto, s/n, centro, Luiz Correia-PI.						
REPRESENTANTE: Ruann Pedro Veras Muniz						
E-MAIL:			**TEL.: (86) 3322-2497**			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL.
5	BASE PARA FOTOCÉLULA	1360	UN	EXATRON	10,00	13.600,00
6	BOMBA ANALGER 800	250	UN	ANAUGER	32,30	8.075,00
10	BOCAL E-40	950	UN	FLP	4,50	4.275,00

12	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO CURVO CELESC S/ BASE 48,3mm x 3mm x 1500mm.	100	UN	OLIVO	44,00	4.400,00
13	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO RETO COPEL 25,4mm X 1,9mm X 1000mm.	300	UN	OLIVO	24,00	7.200,00
19	CAIXA TRIFÁSICA ACRÍLICA	3022	UN	STRAHL	80,00	241.760,00
21	CABO PP 2X2,5mm	2330	M	Premium Auto Flex	4,60	10.718,00
23	CABO PP 4X6mm	1230	M	Premium Auto Flex	14,30	17.589,00
24	CABO PP 4X4mm	100	M	Premium Auto Flex	14,00	1.400,00
25	CABO 4,00MM C 100 METROS	0	PÇ	CABOTHERM	8,00	-
27	CABO FLEX. 2.5(12) C 100 METROS	1	PÇ	MAXCOPPER	145,90	145,90
28	CABO DE COBRE NÚ DE 10mm²	0	KG	eurobras	15,00	-
30	CABO DE COBRE DE 2,5 mm² COM ISOLAÇÃO XLPE, PARA 1KV	290	M	SIL	2,70	783,00
32	CABO DE COBRE DE 10mm² COM ISOLAÇÃO XLPE, PARA 1KV	90	M	SIL	9,80	882,00
35	CANALETA 2X10X2 BR SISTEMA X	530	UN	Pial	5,90	3.127,00
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1X 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PEÇA COM 100 METROS	92	PÇ	MAXCOPPER	3,00	276,00
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,4 X MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PEÇA COM 100 METROS	88	PÇ	MAXCOPPER	6,00	528,00
38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 X MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PEÇA COM 100 METROS	78	PÇ	MAXCOPPER	2,40	187,20
39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 X MM², ANTI-CHAMA 450/750 V PEÇA COM 100 METROS	38	PÇ	MAXCOPPER	4,20	159,60
40	CAMPAINHA (TIPO CIGARRA)	15	UN	Millz Schneider	19,00	285,00
41	CHAVE DE PROTEÇÃO MAGNÉTICA DE 220V	0	UN	Weg	40,00	-
43	CONJUNTO AR-STOP	0	UN	Margirus	20,00	-
45	CAPACITOR DE 4UF P/VENTILADOR DE TETO	0	UN	Weg	15,90	-
47	CANDUITE 1/2 C/ 50 MTS	0	UN	Art'Caixas	1,40	-

48	CANDUITE 3/4 C/ 50 MTS	0	UN	Art'Caixas	2,10	-
49	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	0	UN	INCOBRAME	1,15	-
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10ª	0	UN	Weg	8,90	-
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15ª	0	UN	Weg	8,80	-
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25ª	50	UN	Weg	13,00	650,00
57	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30ª	40	UN	Weg	13,00	520,00
60	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100ª	5	UN	Weg	89,00	445,00
61	DISJ BOLTON UNI UNIC 15A 60898	0	UN	Pial	10,00	-
65	DISJ BOLTON UNI UNIC 30A 09949	50	UN	Pial	14,50	725,00
70	DISJUNTOR NOFUSE 30A	30	UN	Soprano	14,50	435,00
71	DISJUNTOR NOFUSE 50A	0	UN	Soprano	16,70	-
72	DISJUNTOR NOFUSE 70 A	0	UN	Soprano	27,90	-
75	DISJUNTOR QUICK-LAG 10 A	0	UN	Lukama	8,95	-
76	DISJUNTOR QUICK-LAG 15 A	0	UN	Lukama	10,00	-
77	DISJUNTOR QUICK-LAG 20 A	10	UN	Lukama	11,00	110,00
78	DISJUNTOR QUICK-LAG 25 A	0	UN	Lukama	14,50	-
79	DISJUNTOR QUICK-LAG 30 A	0	UN	Lukama	14,50	-
80	EXTENSÃO DE 05 m	0	UN	Daneva	21,90	-
81	ELETRODUTO GARGANTA 5/8	430	M	Force Line	1,10	473,00
88	ELETRODUTO PVC RÍGIDO PB - 40MM	0	M	Amanco	4,45	-
89	ELETRODO 4600 CX.C/5KG – BITOLA 3.25MM	0	CX	Esab	16,50	-
90	ELETRODO 4804 – CX.C/15KG – BITOLA 2.5MM	2	CX	Esab	15,70	31,40
96	FITA AUTO FUSÃO 05M	240	UN	Scotch	6,70	1.608,00
97	FIO PARALELO – 2X0.75MM2 100mts	4	PÇ	Megatron	3,57	14,28
98	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100MTS	0	PÇ	Megatron	7,79	-
99	FIO CHUMBO P/AR CONDICIONADO	10	PÇ	Sil	445,00	4.450,00
100	FIO RIGIDO 1.5(14) COM 100 MTS	48	PÇ	Megatron	99,50	4.776,00
101	FIO RIGIDO 2.5(12) COM 100 MTS	28	PÇ	Megatron	139,00	3.892,00
103	FIO SÓLIDO DE 06MM(08) 100 MTS	28	PÇ	Corfio	139,50	3.906,00
104	FIO SÓLIDO DE 2,5MM(12) 100 MTS	73	PÇ	Corfio	139,50	10.183,50
105	FIO SÓLIDO DE 1,5MM PEÇA COM 100MTS.	36	PÇ	Corfio	99,50	3.582,00
106	FIO TORCIDO DE 2,5MM PEÇA COM 100MTS.	0	PÇ	Way Fios	6,65	-
107	FIO TORCIDO DE 0,75MM PEÇA COM 100MTS.	18	PÇ	Way Fios	8,50	153,00
108	FIO PENDENTE DE 1,5MM, PEÇA COM 100MTS.	0	PÇ	Way Fios	4,62	-
109	FOTOCÉLULA COM BASE	2000	UN	Ilumi	10,10	20.200,00
110	FOTOCÉLULA COM BASE	1920	UN	Ilumi	10,10	19.392,00

111	FOTOCÉLULA	4000	UN	Ilumi	28,50	114.000,00
114	HASTE DE ATERRAMENTO DE DUPLA CAMADA DE COBRE DE 19 X 3.048 mm NÃO PROLONGÁVEL	38	UN	MS	26,70	1.014,60
116	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS(3W)	285	UN	FAME BLANC	12,50	3.562,50
118	INTERRUPTOR DUPLO	650	UN	FAME BLANC	7,40	4.810,00
119	INTERRUPTOR SIMPLES	615	UN	FAME BLANC	5,40	3.321,00
121	INTERRUPTOR DE 02 SESSÕES COM TOMADA	187	UN	FAME BLANC	9,50	1.776,50
122	LÂMPADA PL COMPACTA BRANCA 25 W, BASE (127/220 V)	215	UN	OUROLUX	14,80	3.182,00
123	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	0	UN	LIGHTEX	25,00	-
124	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	50	UN	LIGHTEX	34,50	1.725,00
125	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE 250W	850	UN	LIGHTEX	24,80	21.080,00
127	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W	250	UN	LIGHTEX	42,90	10.725,00
128	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	713	UN	OUROLUX	9,90	7.058,70
130	LÂMPADA DE LED 30W	3760	UN	AVANT	18,00	67.680,00
132	LÂMPADA ALOGENICA DE 500W	50	UN	FOXLUX	8,90	445,00
133	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W	200	UN	OUROLUX	18,70	3.740,00
134	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W	1250	UN	OUROLUX	5,60	7.000,00
135	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25W	450	UN	OUROLUX	9,30	4.185,00
136	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20W	1200	UN	OUROLUX	11,90	14.280,00
137	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 35W	0	UN	OUROLUX	20,50	-
138	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 40W	10	UN	OUROLUX	32,80	328,00
140	LÂMPADA VAPOR METÁLICA – base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 26.000 lumens.250W	1100	UN	AVANT	50,00	55.000,00
141	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W– base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 47.500 lumens.	350	UN	AVANT	29,00	10.150,00
142	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 70W– base G12 (bipino), fluxo luminoso após 100 horas, 6.600 lumens.	1300	UN	AVANT	31,30	40.690,00
143	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250W – base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 17.000 lumens.	500	UN	AVANT	55,00	27.500,00

144	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W – base E40, fluxo luminoso após 100 horas, 31.000 lumens.	200	UN	AVANT	59,00	11.800,00
145	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO	340	UN	FOXLUX	4,90	1.666,00
146	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1 X 40W (COMPLETA)	50	UN	Skylux	70,00	3.500,00
148	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 40W (COMPLETA)	60	UN	Skylux	56,00	3.360,00
149	LUMINÁRIA P/ POSTE COM BOCAL E-27 – PORTA LÂMPADA: PARTES NÃO CONDUTORAS EM PORCELANA VITRIFICADA, CONTATO DE BRONZE FOSFOROSO, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, TERMINAL EM LATÃO TIPO PARAFUSO. OS CABOS DE LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTERNO À LUMINÁRIA DEVEM SER DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA MÍNIMA 1,5 MM², CLASSE DE ISOLAÇÃO 450 / 750 V OU 0,6 / 1 KV. RESISTÊNCIA MECÂNICA DO VENTO: >60 KM/H. ACABAMENTO: TODAS AS PÇ METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA: COR CINZA CLARA, OU BEGE (PÉTALAS). FECHADA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W, 250W, 70W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA.	3000	UN	Olivo	81,00	243.000,00
150	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	0	UN	Intelbras	41,15	-
151	LUMINÁRIA PÚBLICA C/ LENTE PRISMÁTICA PARA LÂMPADA DE 400 W, BASE E-40, COM FIXAÇÃO DE 48.3mm	80	UN	Rca	99,00	7.920,00
153	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, PARA LÂMPADA DE ATÉ 200W, BOCAL E-27, COM FIXAÇÃO DE 50.3mm	1150	UN	Rca	63,00	72.450,00
155	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W (TP66)	60	UN	Rca	95,00	5.700,00
163	PONTALETE DE FERRO P/ ENTRADA DE ENERGIA	18	UN	Aciole	27,83	500,94

170	PROJETOR DE LED SLIM DE 50 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 6000 K	180	UN	Avant	49,80	8.964,00
172	PROJETOR DE LED SLIM DE 70 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 6000K	170	UN	Avant	177,50	30.175,00
173	PROJETOR DE LED SLIM DE 100 W PRETO, COM TEMPERATURA DE COR DE 6000 K	180	UN	Avant	115,00	20.700,00
175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES	4	UN	Weg	44,90	179,60
178	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 CIRCUITOS	28	UN	Force line	43,00	1.204,00
179	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 CIRCUITOS	48	UN	Force line	48,40	2.323,20
181	REATOR 1X20W CONV	143	UN	Philips	12,50	1.787,50
182	REATOR 1X40W CONV	147	UN	Philips	20,50	3.013,50
183	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 W	240	UN	Philips	50,00	12.000,00
184	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W	200	UN	Philips	70,00	14.000,00
185	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	80	UN	Philips	85,00	6.800,00
186	7REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE 70 W	380	UN	Philips	60,00	22.800,00
187	7REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE 250 W	120	UN	Philips	70,00	8.400,00
188	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W	90	UN	Philips	85,00	7.650,00
195	SUPORTE EM AÇO COM 5º DE INCLINAÇÃO PARA 2/PÉTALAS DIÂMETRO DE 60,3 mm E ENCAIXE DE 48,3mm	20	UN	Aciole	90,50	1.810,00
198	START DE 40W	115	UN	Foxlux	0,20	23,00
199	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10	257	UN	Ilumi	8,00	2.056,00
200	TOMADA P/ COMPUTADOR	212	UN	Ilumi	9,50	2.014,00
203	TOMADA P/ AR COND. TRIF	82	UN	Ilumi	19,00	1.558,00
212	ACIONAMENTO DA CAIXA DE DESCARGA	0	UN	Deca	27,00	-
217	ADAPTADOR (FLANGE) - 1 1/2"	0	UN	Amanco	14,00	-
222	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE	0	UN	Tigre	4,00	-
224	ABRAÇADEIRA PVC DE 25MM	125	UN	Amanco	1,05	131,25
225	ABRAÇADEIRA PVC DE 32MM	125	UN	Amanco	1,15	143,75

226	ABRAÇADEIRA PVC DE 40MM COMPLETA	145	UN	Amanco	1,28	185,60
228	ABRAÇADEIRA METÁLICA 32MM	120	UN	Import	2,90	348,00
229	ABRAÇADEIRA MONOFÁSICA (CARRETEL) COMPLETA	25	UN	Aciole	9,00	225,00
230	ABRAÇADEIRA TRIFÁSICA (CARRETAL)	65	UN	Aciole	10,10	656,50
234	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA	190	UN	Cipla	4,00	760,00
239	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA (BRANCA)	177	UN	Deca	110,00	19.470,00
241	CANO PVC 20mm	330	UN	Amanco	6,00	1.980,00
242	CANO PVC 25mm	0	UN	Amanco	8,00	-
243	CANO PVC 32mm SOLDÁVEL	0	UN	Amanco	10,00	-
244	CANO SOLDÁVEL DE PVC 40mm	180	UN	Amanco	17,00	3.060,00
245	CANO PVC 50MM SOLDÁVEL	64	UN	Amanco	24,00	1.536,00
246	CAIXA DE PVC 4X2"	13	UN	Tramontina	1,45	18,85
248	CAIXA SIFONADA C/ TAMPA CEGA 150X150X50	1	UN	Tigre	15,00	15,00
249	CAIXA DE PASSAGEM - 400X400X120 MM	15	UN	Amanco	30,00	450,00
251	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 500 LITROS	113	UN	Fortlev	190,00	21.470,00
252	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1.000 LITROS	141	UN	Fortlev	280,00	39.480,00
253	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2.000 LITROS	11	UN	Fortlev	420,00	4.620,00
254	CAIXA D ÁGUA DE POLIETILENO C/3.000 LITROS	128	UN	Fortlev	860,00	110.080,00
255	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 5.000 LITROS	43	UN	Fortlev	1.400,00	60.200,00
256	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 10.000 LITROS	20	UN	Fortlev	3.600,00	72.000,00
257	CAIXA DE PASSAGEM - 200X200X120 MM	0	UN	Amanco	20,00	-
261	CAP MARROM DE 20MM	0	UN	Tigre	0,70	-
262	CAP MARROM DE 25	0	UN	Tigre	0,80	-
263	CURVA GALVANIZADA DE 40mm	130	UN	Segurimax	12,00	1.560,00
264	CURVA PVC 90 LONGA P/ ESGOTO - 100MM	39	UN	Krona	21,80	850,20
265	CURVA PVC 90 CURTA P/ ESGOTO - 100MM	45	UN	Krona	12,00	540,00

266	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 32MM	58	UN	Caza	5,00	290,00
267	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 25MM	56	UN	Caza	4,00	224,00
268	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 20M	56	UN	Caza	3,00	168,00
269	CURVA P/CAIXA DE DESCARGA DE 40M	53	UN	Caza	5,10	270,30
282	CANO DE 40 MARRON COM 6MTS	204	UN	Tigre	35,00	7.140,00
283	CANO DE 50 MARRON COM 6MTS	0	UN	Tigre	27,00	-
284	CANO DE 75 ESG COM 6MTS	190	UN	Tigre	32,00	6.080,00
285	CANO 150 ESG COM 6 MTS	33	UN	Tigre	39,00	1.287,00
286	CANO 200 ESG COM 6 MTS	35	UN	Tigre	70,00	2.450,00
288	CX. DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	723	UN	Metasul	35,00	25.305,00
290	COLA PVC 90CC3	54	UN	Tigre	6,50	351,00
291	COLA P/ CANO BISNAGA	278	UN	Tigre	2,60	722,80
294	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	191	UN	Tigre	5,00	955,00
295	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	188	UN	Tigre	1,35	253,80
296	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	488	UN	Tigre	1,60	780,80
298	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	190	UN	Tigre	4,00	760,00
299	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	190	UN	Tigre	4,00	760,00
300	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	190	UN	Tigre	1,80	342,00
306	JOELHO MARROM 25X1/2 90° GRAUS	190	UN	Tigre	3,00	570,00
309	JOELHO LISO DE 25mm	1088	UN	Tigre	2,00	2.176,00
310	JOELHO LISO DE 32mm	433	UN	Tigre	3,00	1.299,00
313	JOELHO LISO DE 60mm	374	UN	Tigre	6,00	2.244,00
334	LUVA LR PVC (SOLDÁVEL/ROSCA) 25MM X 3/4"	38	UN	Fortlev	3,00	114,00
335	LUVA LR PVC (SOLDÁVEL/ROSCA) 32MM X 1	38	UN	Fortlev	4,00	152,00
343	LUVA PVC SIMPLES DE 25mm	468	UN	Tigre	2,00	936,00
344	LUVA PVC SIMPLES DE 32mm	378	UN	Tigre	2,40	907,20
345	LUVA PVC SIMPLES DE 40mm	553	UN	Tigre	2,80	1.548,40
346	LUVA PVC SIMPLES DE 50mm	640	UN	Tigre	3,20	2.048,00
362	MANGOTE DE RASPA P/ ROÇADEIRA	41	UN	Zanel	20,00	820,00
374	REGISTRO DE GAVETA (BRUTO) 1/2"	0	UN	Europa	21,50	-
376	REGISTRO DE GAVETA (BRUTO) 1"	40	UN	Europa	37,60	1.504,00
377	REGISTRO DE PRESSÃO S/ CANOPLA - 1/2"	60	UN	Herc	15,00	900,00

379	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA - ½”	160	UN	Herc	35,00	5.600,00
380	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA - 3/4”	160	UN	Herc	35,00	5.600,00
386	REGISTRO PVC DE ESFERA 32mm	100	UN	Herc	16,00	1.600,00
409	TÊ PVC - SOLDÁVEL - 32MM	308	UN	Tigre	2,50	770,00
415	TE CURTO 150 ESG	260	UN	Tigre	25,00	6.500,00
429	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO CURTA - PLÁSTICO BRANCO	1	UN	Herc	7,60	7,60
443	TAMPA PARA VASO SANITARIO PVC	718	UN	Tigre	20,00	14.360,00
451	TUBO PVC RÍGIDO P/ ESGOTO - 40MM	48	UN	Krona	23,30	1.118,40
465	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	178	UN	Tigre	9,70	1.726,60
470	ALICATE DE PRESSÃO 1000W	0	UN	Gedore	35,00	-
471	ALICATE REBITADOR MANUAL	0	UN	Vonder	24,00	-
474	CABO DE PA QUADRADA	100	UN	Tramontina	10,00	1.000,00
478	CHAVE DE GRIFE 14¨	2	UN	Brasfort	30,00	60,00
483	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	0	UN	Tramontina	10,00	-
484	ENXADA 3,5	50	UN	Tramontina	19,00	950,00
485	ENXADA S/ CABO 3.0 LIBRAS	185	UN	Tramontina	8,50	1.572,50
488	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	0	UN	Mor	180,00	-
489	ESCADA ALUMÍNIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	20	UN	Mor	20,00	400,00
491	ESPÁTULA DE AÇO 12CM	0	UN	Vonder	10,00	-
493	FOICE COCO CHAPA 12	30	UN	Tramontina	15,00	450,00
494	FOICE ROÇADEIRA	200	UN	Tramontina	21,00	4.200,00
495	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2	20	UN	Vonder	220,00	4.400,00
496	CISCADOR DE 4 DENTES	100	UN	nov/54	10,00	1.000,00
497	JOGO DE BROCAS DE VIDEA-6MM,8MM,10MM E 12MM B19	19	UN	Tramontina	20,00	380,00
502	LÂMINA DE SERRA	0	UN	Starrett	5,00	-
508	LIXA P/ MADEIRA N.80	0	UN	Norton	0,80	-
509	LIXA MASSA 120	0	UN	Norton	0,55	-
510	LIXA MASSA 180	155	UN	Norton	0,55	85,25
512	MARRETA 1KG	19	UN	Tenace	30,00	570,00

514	PA DE BICO C/CABO	99	UN	Tramontina	23,00	2.277,00
515	PA QUADRADA C/CABO	88	UN	Tramontina	28,00	2.464,00
516	PINCEL BROXA COM CABO	95	UN	Atlas	8,00	760,00
517	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	100	UN	nov/54	41,00	4.100,00
519	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	100	UN	São Romão	9,00	900,00
521	TRENA -5M	50	UN	Starrett	10,10	505,00
522	TRENA PROF. DE 30 MTS	10	UN	Lufkin	27,00	270,00
523	TRENA PROF. DE 50 MTS	10	UN	Sparta	45,50	455,00
524	LANTERNA GRANDE LASER PROF.	100	UN	Mor	55,70	5.570,00
529	CAIBRO 3X7CM	2687	M	Madvei	5,00	13.435,00
539	PORTA DE FÓRMICA 60X210 – ANGELIM	290	UN	Madelar	121,50	35.235,00
540	PORTA DE FÓRMICA 70X210 – ANGELIM	288	UN	Madelar	120,00	34.560,00
541	PORTA DE FÓRMICA 80X210 – ANGELIM	298	UN	Madelar	121,50	36.207,00
547	AREIA GROSSA (6M³)	178	CARRADA		146,00	25.988,00
548	AREIA LAVADA (6M³)	275	CARRADA		150,00	41.250,00
549	AREIA AMARELA (6M³)	179	CARRADA		98,00	17.542,00
551	BRITA Nº 3/4	290	M³		100,00	29.000,00
553	SEIXO LAVADO	60	M³		92,00	5.520,00
555	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	52000	UN	Marajo	0,64	33.280,00
556	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 1,83X1,10	1000	UN	Brasilit	31,00	31.000,00
557	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 2,44X50	1000	UN	Brasilit	17,00	17.000,00
558	TELHA CANAL DE 1ª	18700	UN	Marajo	0,64	11.968,00
559	TIJOLO 08 FUROS	0	UN	Baianinho	0,49	-
560	PEDRA MEIO FIO	8000	M		28,00	224.000,00
563	PEDRA TOSCA PARA PAVIMENTAÇÃO	600	CARRADA		102,00	61.200,00
565	AZULEJO 15X15CM	1600	M²	Cerbras	7,00	11.200,00
567	CERÂMICA ESMALTADA 40X40CM PEI- 5	1170	M²	Cerbras	26,45	30.946,50
568	CERÂMICA BR 46X46 TIPO "A"	1580	M²	Cerbras	26,40	41.712,00

570	PEDRA PARA JANELA, SOLEIRA 1,10M	92	UN		20,00	1.840,00
572	AÇO CA-50 - 6.3MM (1/4") KG	14	KG	Gerdau	7,50	105,00
573	AÇO CA-50 - 8.0MM (5/16") KG	17	KG	Gerdau	7,50	127,50
574	AÇO CA-50 - 10.0MM (3/8") KG	16	KG	Gerdau	7,50	120,00
575	AÇO CA-50 - 12.5MM (1/2") KG	16	KG	Gerdau	8,00	128,00
577	AÇO CA-60 - 3.4MM KG	16	KG	Gerdau	7,50	120,00
578	AÇO CA-60 - 4.2MM KG	17	KG	Gerdau	7,50	127,50
579	AÇO CA-60 - 5.0MM KG	17	KG	Gerdau	7,50	127,50
580	AÇO CA-60 - 6.0MM KG	17	KG	Gerdau	7,50	127,50
581	VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12 MTS.	95	UN	Gerdau	42,00	3.990,00
582	VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	70	UN	Gerdau	28,00	1.960,00
583	VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12MT.	100	UN	Gerdau	31,20	3.120,00
584	VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12MT.	100	UN	Gerdau	15,50	1.550,00
591	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4"	60	UN	Gerdau	14,50	870,00
592	BARRA DE FERRO REDONDA 5/16”	60	UN	Gerdau	30,60	1.836,00
593	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8”	120	UN	Gerdau	26,00	3.120,00
594	BARRA DE FERRO REDONDA1/2”	120	UN	Gerdau	50,00	6.000,00
595	BARRA DE FERRO REDONDA 4,2MM	145	UN	Gerdau	5,90	855,50
597	CANO GALVANIZADO 100MM	0	UN	Gerdau	135,00	-
599	ARGAMASSA MOD. ACI-PACOTE 20 KG	170	PCT	Votomassa	7,70	1.309,00
600	BALDE REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL CONTRA INFILTRAÇÕES BALDE C/ 3,6 KG.	80	UN	Vedatop	27,90	2.232,00
602	CAL HIDRATADA PACOTE COM 05KG	1610	PCT	Itau	4,50	7.245,00
603	ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	120	L	Maza	15,40	1.848,00
606	MASSA PVC EXTERNA – LATA C/18 LITROS	20	LT	Argalit	86,80	1.736,00
607	MASSA A ÓLEO	60	L	Metalatex	17,35	1.041,00
610	SELADOR P/PAREDE	0	L	Lux	14,40	-
613	TINTA BASE D’ÀGUA COR BRANCA – LATA C/ 18 LITROS	0	LT	Coral	95,10	-
617	TINTA A BASE D’AGUA, CORES VARIADAS 18 LITROS	15	GAL	Coral	95,10	1.426,50
626	SELADOR ACRILICO 18.0 LITROS	100	UN	Coral	75,60	7.560,00
627	TINTA ACRILICA 18.0 LITROS EXTERIOR/INTERIOR CORES VARIADAS	95	UN	Coral	103,00	9.785,00
628	TINTA VINIL ACR. BRANCO FOSCO 18.0 LITROS	150	UN	Coral	95,70	14.355,00

632	REJUNTE BRANCO PACOTE C/ 1 KG	90	PCT	Portokoll	2,80	252,00
634	REMOVEDOR GALAO (G) DE 5,O LITROS PASTOSO	173	GAL	Iquine	34,00	5.882,00
635	ARAME RECOZIDO Nº 16	68	KG	Bwg	10,30	700,40
636	ARAME 18 RECOZIDO	395	KG	Bwg	10,30	4.068,50
652	BROCHA RETANGULAR 18X3	200	UN	Atlas	7,00	1.400,00
653	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40MM GALVANIZADA	140	UN	Tupy	5,10	714,00
659	BOTA DE AMARRAR SEM BICO DE AÇO	160	PAR	Cartom	47,10	7.536,00
660	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA	200	PAR	Marluvas	30,00	6.000,00
666	CADEADO COMUM 35mm	100	UN	Papaiz	14,00	1.400,00
672	CINTURÃO COMPLETO	2	UN	Vonder	89,10	178,20
673	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO – 3”	280	UN	Obramax	4,18	1.170,40
674	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO - 3.1/2"	1000	UN	Obramax	4,18	4.180,00
677	FACÃO 12	53	UN	Collins	21,00	1.113,00
679	FECHADURA DE EMBUTIR S/ CILINDRO INTERNA	128	UN	Aliança	28,00	3.584,00
681	FERROLHO DE FERRO CROMADO - 4”	29	UN	Rocha	5,00	145,00
682	FERROLHO DE FERRO POLIDO - 4"	29	UN	Rocha	6,50	188,50
684	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	568	UN	Aliança	49,00	27.832,00
685	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	457	UN	Aliança	30,00	13.710,00
687	LIXA PARA MADEIRA	113	UN	Norton	1,09	123,17
688	LIXA PARA PAREDE	115	UN	Norton	1,09	125,35
690	PENEIRA FINA P/AREIA FINA	17	UN	Castellano	19,00	323,00
691	PENEIRA GROSSA P/AREIA GROSSA	17	UN	Norton	18,00	306,00
692	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO P/ ROÇADEIRA	50	UN	Norton	18,00	900,00
693	PÁ COM CABO DE MADEIRA	80	UN	Tramontina	25,00	2.000,00
694	PREGO 1.1/4" X 14 (RIPAS) (KG)	348	KG	Arcelor Mittal	13,10	4.558,80
695	PREGO 2.1/2" X 10 (CAIBROS/SERV.GERAIS) - KG	130	KG	Gerdau	11,00	1.430,00
696	PREGO 1X12MM	100	KG	Gerdau	13,10	1.310,00
697	PREGO 3X8	100	KG	Gerdau	13,00	1.300,00
698	PREGO PARA FORRA – KG	30	KG	Gerdau	13,10	393,00
704	PARAFUSO 12X300mm	270	UN	Fixtil	1,50	405,00
711	ROLO 9CM EM ESPUMA POLIÉSTER C/CABO	19	UN	Castor	5,00	95,00
713	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM C/CABO	130	UN	Castor	8,70	1.131,00

717	TUBO DE CONCRETO ARMADO-CA-1,00X 0.30	200	UN	IO	70,15	14.030,00
718	TUBO DE CONCRETO ARMADO-CA-1,00X 0.40	200	UN	IO	60,00	12.000,00
719	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-CA-1,00X 0.30	200	UN	IO	38,00	7.600,00
720	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-CA-1,00X 0.40	150	UN	IO	56,00	8.400,00
721	LONA PLÁSTICA 8MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	19	UN	Vonder	810,00	15.390,00
722	LONA PLÁSTICA 6MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	10	UN	Vonder	702,00	7.020,00
729	CABO DE AÇO 08mm	400	UN	Vonder	2,65	1.060,00
730	ESCOVÃO TIPO GARI PROFISSIONAL	72	UN	Odim	16,15	1.162,80
731	LINHA NYLON 0300mm	200	UN	Settanyl	9,00	1.800,00
734	ÓCULOS COM PROTEÇÃO LATERAL FUMÊ(ROÇADEIRA)	50	UN	Poli Ferr	9,00	450,00
VALOR TOTAL						**2.703.407 ,34**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.703.407,34 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e sete reais, trinta e quatro centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
PREFEITURA MUNICIPAL
- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária= 02.06.01
- Programa de Trabalho = 04.122.0002.2014.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 001

- Unidade Orçamentária= 02.09.01
- Programa de Trabalho = 15.122.0002.2027.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária= 02.13.01
- Programa de Trabalho = 23.395.0002.2062.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária= 02.14.01
- Programa de Trabalho = 04.122.0002.2064.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária= 02.16.01
- Programa de Trabalho = 04.122.0002.2079.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária= 02.26.01
- Programa de Trabalho = 04.122.0002.2004.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária = 02.15.01
- Programa de Trabalho = 10.302.0018.2071.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 213
- Unidade Orçamentária = 02.15.01
- Programa de Trabalho = 10.302.0018.2071.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 214
- Unidade Orçamentária = 02.15.01
- Programa de Trabalho = 10.301.0018.2071.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

HOSPITAL

- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária = 02.15.02
- Programa de Trabalho = 10.302.0018.2070.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 213

- Unidade Orçamentária = 02.15.02
- Programa de Trabalho = 10.302.0018.2070.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 214
- Unidade Orçamentária = 02.15.02
- Programa de Trabalho = 10.302.0018.2070.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentaria = 02.11.01
- Programa de Trabalho = 08.244.0013.2052.0000
08.241.0013.2047.0000
08.244.0013.2151.0000
08.244.0013.2160.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Fonte de Recurso = 001
- Unidade Orçamentária= 02.10.01
- Programa de Trabalho = 12.361.0009.2030.0000
12.365.0009.2097.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

- Fonte de Recurso = 120
- Unidade Orçamentária= 02.10.01
- Programa de Trabalho = 12.361.0009.2119.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB
- Fonte de Recurso =116
- Unidade Orçamentária= 02.10.03
- Programa de Trabalho = 12.361.0009.2034.0000
12.361.0009.2192.0000
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUÍS CORREIA/PI, 13 de janeiro 2022.

CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO
Secretário de Administração

Ruann Pedro Veraz Muniz
RUANN P VERAS MUNIZ & VERAS LTDA